



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM PROPOSTA DIGITAL

Processo nº	27/2019
Modalidade Pregão Presencial RP nº	11/2019
Tipo	Menor preço por item
Licitação, EXCLUSIVA , para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006, a exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades ou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no Art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº. 123/2006.	
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02	13/11/2019, às 08h00min.
1ª Sessão Pública	13/11/2019, às 08h00min.
Objeto do certame	Futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do município de Marliéria.
Edital	O edital está disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com, independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Andrea Aparecida Quintão – Pregoeira Telefone (31) 3844-1160 ramal 207 E-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria, situada na Praça J.K., 106 – Centro – Marliéria/MG, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 196/2019, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 08h00min do dia 13/11/2019, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do município de Marliéria.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 – O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

3.8 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 – Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria – MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 – O edital está disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com** independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado.

7.2 – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Marliéria Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL” Processo Licitatório nº ____/2019 Pregão nº ____/2019 Razão Social: CNPJ: E-mail: Telefone:	Prefeitura Municipal de Marliéria Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO” Processo Licitatório nº ____/2019 Pregão nº ____/2019 Razão Social: CNPJ: E-mail: Telefone:
--	--

7.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.5.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.5.2 – Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Marliéria, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.5.3 – Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 – Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 – Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 – A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 – As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do **CREDENCIAMENTO**, fora de qualquer envelope:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.9 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER APRESENTADO E ENTREGUE SEPARADAMENTE. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do serviço a ser prestado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. Planilha de preço ofertado;
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**;
- g. O material objeto deste pregão deverá ser cotado para entrega na Secretaria Municipal de Administração, cidade de Marliéria, com frete e descarga às expensas do proponente.

9.2 – Para cada item adjudicado durante a sessão, deverá ser apresentado catálogo do produto ofertado, contendo informações técnicas suficientes para possibilitar a confirmação de suas características técnicas.

9.2.1 – Os catálogos, folders, manuais, folha de apresentação ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos) serão analisados pelo Departamento de T.I. desta Prefeitura.

9.3 – Poderão ser aceitos equipamentos iguais ou que sejam superiores ao solicitado.

9.4 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

9.5 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

9.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: deslocamentos, combustível, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.8 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

*As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa da Memory Informática, disponível para download no sítio do município, www.marlieria.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).*

A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um Pen - drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Memory Informática.

*As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO – IX** deste edital*

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às **8h00min** do dia **13/11/2019**, na Seção de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

10.1.1 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 8h00min**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.1.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por subsequentes, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM**.

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

10.5 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma subsequente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

10.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.15 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10.18 – NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO A PREGOEIRA, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

11 – DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

11.1 – O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.5 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.6 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 - HABILITAÇÃO.

11.3 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;

11.3.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

11.4.1 – Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.4.2 – **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou,
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

11.4.3 - Comprovação, na data de abertura da licitação, de **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da aquisição**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

11.5 – DECLARAÇÕES

11.5.1 – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.5.2 – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.5.3 - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

11.6 – DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

11.6.1 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.6.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

11.6.3 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3 – Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

13 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido a Pregoeira com encaminhamento através de e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

13.1.2 – A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.3 – O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

14.1 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2 – Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

14.3 – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 – Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

14.5 – Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

14.6 – O **recurso contra decisão da pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA** **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

17 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1 – O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os itens deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras, na Secretaria de Administração, Centro de Marliéria/MG, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

18.1.1 – Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

18.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

18.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

19 – PAGAMENTO

19.1 – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

19.1.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

21.1.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

21.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

04.122.0108.2010 3.3.90.30.00 FICHA 53 FONTE 1.00.00

04.122.0110.1008 4.4.90.52.00 FICHA 81 FONTE 1.00.00

08.122.0116.1013 4.4.90.51.00 FICHA 137 FONTE 1.00.00/1.42.00

08.122.0116.2032 3.3.90.30.00 FICHA 143 FONTE 1.00.00

10.122.0119.1018 4.4.90.52.00 FICHA 216 FONTE 1.48.00

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 220 FONTE 1.02.00

12.122.0126.1023 4.4.90.52.00 FICHA 262 FONTE 1.01.00

12.361.0128.2064 3.3.90.30.00 FICHA 278 FONTE 1.00.00/1.01.00

23 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial ou documento equivalente.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

24.1 – A autoridade competente do Município Marliéria, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

24.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

24.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.6 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

24.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

25 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO IX – Instruções para preenchimento da proposta digital.

Marliéria, 31 de outubro de 2019.

**Andrea Aparecida Quintão
Pregoeira**

**Terezinha do Carmo Schwenck
Assessoria Jurídica
OAB/MG 57669**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do município de Marliéria.

02 – INTRODUÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1. Atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais.

04 – PREÇOS E DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo, preços médios e descrição do produto:

Nº	Item	Descrição	Qtde	Unid
1.	Access Point Dual Radio 2.4/5Ghz	Access Point Dual Radio 2.4/5Ghz - Frequência suportada e velocidade: 2.4/5.0 Ghz e 300/867mbps de velocidade respectivamente; - Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES); - Certificações CE, FCC, IC; - Padrões Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac; - Clientes simultâneos: 200 ou mais. Potência máxima TX: - 2.4 GHz: 20 dBm; - 5 GHz: 20 dBm;	10	Unit
2.	Adaptador POE injetor/Separador para câmera IP 30 metros – O par	Adaptador POE injetor/Separador para câmera IP 30M – O par - Este POE possui 02 plugs (POE Separador e POE Injetor); - Nº de rede de transmissão de sinal: 01;	30	Par



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Interface RJ45; - Alimentação DC12V;		
3.	Adaptador WiFi USB	Especificações mínima: Interface: USB 2.0; Tipo de Antena: Onidirecional destacável; Ganho da antena: 4dBi; Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz; Velocidade de 150Mbps ou superior. Compatibilidade: - Windows 10 (32/64 bits); - Windows 8 (32/64 bits); - Windows 7 (32/64 bits); - Windows Vista (32/64 bits);	20	Unit
4.	Alicate para conector 8 vias (RJ45)	Especificações mínima: Crimpagem Decapagem Corte	2	Unit
5.	Bateria Câmera	Compatível com Câmera Canon Powershot Sx530. 1060mAh NB-6LH 3.7v	2	Unit
6.	Bateria p/ BIOS cr2032	Bateria p/ BIOS cr2032	20	Unit
7.	Cabo HDMI	- Comprimento de 2 metros - Segue os padrões HDMI 1.4 ou superior	10	Unit
8.	Cabo USB Padrão A/B para Impressora	Cabo USB Padrão A/B para Impressora mínimo 1,8 metros	15	Unit
9.	Cabo VGA 05m	Cabo VGA 05m	03	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

10.	Cabo VGA 1,5m	Cabo VGA 1,5m	10	Unit
11.	Caixa de cabo de rede CAT5e Flexível	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	5	Unit
12.	Caixa de cabo de rede CAT5e Rígido	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	12	Unit
13.	Caixa de Som	Conectores: -1 conector USB -1 conector P2 3.5 mm Stereo -2W rms mínimo	10	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

14.	Caixa de Som	Caixa de Som amplificada com rodas e alça para transporte 1 microfone sem fio Potência: 300W RMS mínima botão liga/desliga Alto-falante de mínimo 10" Entrada USB Leitor de Cartão Rádio FM Bluetooth : 2.0 ou superior Bateria Interna Recarregável	4	Unit
15.	Caixa Sobrepor + ConectorKeystone Rj45 Femea	Caixa Sobrepor + ConectorKeystoneRj45 Femea Branca com Identificador de ponto	100	Unit
16.	Câmera bullet IP 2MP	Câmera bullet IP 2MP, ICR, 0lux with IR, 1920x1080:25fps(P)/30fps(N), lente varifocal de 2.8~12mm, H.264/MJPEG, dual-stream, IP66, DC12V & PoE, DWDR, 3D DNR, BLC,Infravermelho de 30m, Suporte para Cartão de memória (SD não incluso),Suporte de monitoramento Mobile	20	Unit
17.	Câmera Fotográfica Digital	Especificações mínimas: Número de pixels (efetivos) 20.1MP Tipo de sensor Super HAD CCD tipo 1/2,3 (7,76 mm) Zoom digital (imagem estática) Até 280x (VGA) Faixa de foco (da frente da lente) 1 cm até o infinito (W), 1,5 m até o infinito (T) Número F (abertura máxima) F 3,0 (W) - 5,9 (T) Zoom digital (filme) Aprox. 70X	02	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Zoom óptico 35x ÂNGULO DE VISÃO (EQUIVALENTE AO FORMATO DE 35 MM) 82 graus a 2 graus. 50 min. (25 a 875 mm) Distância focal f = 4,5 a 157,5 mm Tipo de tela 3,0" (7,5 cm) (4:3) / 460.800 pontos / Xtra Fine / LCD TFT, 3.0" (7,5 cm) (4:3) / 460.800 pontos / Clear Photo / TFT LCD Velocidade de captação contínua (máxima) (com máx. pixels de gravação) 0,80 fps (para até 100 fotos) Modo de captação iAuto, Captura fácil, Programa auto, Modo de filme, Panorama, Exposição manual, Seleção de cenas, Picture Effect Velocidade do obturador iAuto (2 - 1/1500) / Programa Auto (1 - 1/1500) / Manual (30 - 1/1500) Seleção de cenas Alta sensibilidade, Cena noturna, Retrato noturno, Paisagem, Condições suaves, Pele macia, Praia, Neve, Fogos de artifício, Gourmet, Modo Pet Modo de medição de luz Multipadrão, Ponderado ao centro, Ponto Iluminação mínima Auto:28 lux (velocidade do obturador 1/30) Terminais de entrada e saída Multi (AV/USB), USB de alta velocidade (USB 2.0)		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

18.	Câmera IP	Câmera IP Full HD»Lente 2.8mm»Alimentação PoE»Análise inteligente de vídeo»Padrão de compressão H.265»Índice de proteção IP67 Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Iluminação mínima 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/Manual Distância máxima do infravermelho 30 metros (IR Ativo) Alimentação 12 Vdc, PoE (802.3af) Proteção Contra surtos e ondas eletromagnéticas Nível de proteção IP67 Consumo máximo de energia <4,9W Temperatura de operação -30 °C ~ +60 °C Umidade relativa <95% Dimensões (L x A x P ou A x Ø) 70,0 x 70,0 x 165,0mm - Fonte POE inclusa.	20	Unit
19.	Camera IP 2MP, com funcao de DarkFighter	Camera IP 2MP, com funcao de DarkFighter Ultra-Low Light de iluminacao 0,002Lux , slow shutter, 1920x1080, 50/60 Fps, lente de 2.8 ~ 12mm motorizada, sistema de smart focus, triplo stream, suporte para SD card acima de 128Gb, IP67, PoE, IR para 50 metros, H264/H264+, suporte incluso, Audio e Alarme incluso, Câmera LPR, Vídeos Analíticos embarcados (Cross Line, Intrusion Detection, Object Counting/Removal, Face Detection e etc), Consumo 20,7W Com Fonte	2	Unit
20.	Carregador de pilhas AA e AAA recarregáveis	Carregador de pilhas AA e AAA recarregáveis - Capacidade para 04 pilhas AA/AAA; - Bivolt ou 115V;	08	Unit
21.	Computador Desktop	- Gabinete estilo Torre, cor preta com no mínimo 02 baias externas 5,25" - Memória 8GB, DDR4 2133Mhz mínimo - Placa de rede 10/100/1000 Mbps - Disco Rígido de 01 TB SATA (7.200 RPM) - Unidade de DVD +/- RW SATA	20	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		-Processador Core i3 8ª geração ou superior Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630 - Frequência da base gráfica: 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,10 GHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB -Placa mãe compatível com os hardwares acima, com interfaces periféricas mínima de 4 portas USB compatíveis 2.0, quatro portas SATA de 3.0 Gb/s, entrada PS2 p/ teclado e mouse, e no mínimo 02 slots PCI. -Fonte ATX 500W c/ Cabo de força.		
22.	Conector 08 vias (RJ45)	Conector 08 vias (RJ45) Homologado pela Anatel.	500	Unit
23.	Conversor de Cabo HDMI para VGA	Coversor HDMI para VGA compatível com Notebooks e Raspberry - Entrada: HDMI e Saída: VGA; - Com saída de Áudio c/ cabo incluso	15	Unit
24.	Dispositivo de streaming de mídia	Dispositivo móvel para transmitir programas de TV, filmes, músicas, esportes, funciona com iPhone, iPad, smartphones e tablets Android, laptops Mac e Windows e Chromebooks. - Funcionalidade: Streaming de mídia - Equipamentos compatíveis: HDTV e dispositivos compatíveis habilitados para WiFi. - Voltagem: Bivolt - Ele é conectado à porta HDMI da TV e a um adaptador de energia USB. Conteúdo da Embalagem: - Dispositivo - Cabo carregador - Adaptador	3	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

25.	Estabilizador	Mínimo: 500VA/300W Saída 115V, mínimo 5 saídas	30	Unit
26.	Estanho em Fio para Solda Tubo	Estanho em Fio para Solda Tubo 1mm mínimo 20g	05	Unit
27.	Ferro de Solda - 40W	Ferro de Solda - 40W • Fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade • Cabo confortável e seguro • Produto produzido e testado conforme normas específicas • Adere - Haste metálica - Ponteira de trabalho • Especificações Técnicas: - Potencia 40W - Tensão 110V - Frequência 60Hz - Comprimento do cabo elétrico 1 M• Garantia: 12 meses	02	Unit
28.	Filtro de linha	- Tensão: Bivolt - Corrente: 10A - Número de tomadas: 6 (NBR) - Botão: Liga/Desliga com LED - Fusível de Segurança - Aprovado pelo INMETRO - Comprimento do Cabo: 1m mínimo.	10	Unit
29.	Fita Isolante de Alta Fusão 10m	Fita Isolante de Alta Fusão 10m - Antichama; - Classe de Temperatura de 90°C; - Utilizada para isolamento primária e vedação em emendas, conexões e instalações de acessórios em fios e cabos, além	20	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		de vedação contra umidade.		
30.	Fonte 12V para câmera IP Anni	Fonte 12V para câmera IP Anni AN-IPC3J13P Output: 12V - 2A; Modelo: ODL 1220JA ou compatível.	10	Unit
31.	Fonte ATX mínimo 600W	-Potência Máx:600W ou superior -Potência Watts:480W ou superior; Voltagem: 115V/ 220V -Corrente:12A/6A: Frequência: 50Hz/60Hz -ATX12V versão 2.3;1 Conector de 8pin(6+2) PCI-e -Single Rail; Proteções:SCP,OVP,OLP,OUP E OPP Conectores: -Conector Placa Mãe:1xP24 20+4 Pin -Conector de Força:1xP8 4+4 Pin -Conector PCI-e:1xP8 6+2 Pin -Conector Floppy:1x -Conector de alimentação:2x Molex mínimo -Conector de alimentação:4x SATA mínimo	5	Unit
32.	Fonte Bivolt Universal para Notebook	Fonte Bivolt Universal para Notebook. - Potência de saída mínima 90W; -Bivolt (110 ou 220) Automático; - Compatível com as marcas ACER, SAMSUNG e DELL; - Corrente de entrada: 1.3A - Voltagem de saída: 15V/16V/18V/19V/20V 4,5A - MAXIMO - 24V 3.5Amaximo. - Proteção de sobrecarga - Proteção de curto-circuito	03	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

33.	Fonte de alimentação 450W	Fonte de alimentação 450W ou superior Fonte de alimentação compatível com computadores ATX, acompanha ventilador na parte traseira para respiração e dissipação do calor interno, baixo nível de ruído, voltagem bivolt (115V/230V) com chave seletora manual. Conectores mínimo: - 1 Conector de alimentação da placa-mãe 20/24 pinos:30 cm -1 Conector 4 pinos:30 cm -2 Conector para periféricos IDE -3 Conector para periférico SATA:40 cm	15	Unit
34.	Fonte POE 48V 8W para câmera Hikvision	Fonte POE 48V 8W para câmera Hikvision - Padrão IEEE 802.AF	3	Unit
35.	Frente falsa ou tampa cega padrão 19"	Frente falsa ou tampa cega padrão 19" (Polegadas), pode ser utilizada em qualquer modelo de Rack aberto ou fechado.	15	Unit
36.	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto. Guia de cabo em aço, com aranha de 1U e tampa frontal lisa. Utilizado para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira. Ocupa 1U de altura.	20	Unit
37.	HD 04 TB P/ NVR (DVR)	- Interface: SATA 6.0Gb/ s; - Capacidade: 04 TB; -Velocidade:5400 RPM ou superior; - Cache:64MB ou superior; - Taxa de carga de trabalho de no mínimo 180 TB/ano.	06	Unit
38.	HD Desktop 01 TB	-Interface: SATA 6.0Gb/ s; Capacidade:1TB -Velocidade:7200 RPM; Cache:64MB	5	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

39.	HD Desktop 04 TB	-Interface: SATA 6.0Gb/ s; Capacidade:4TB - Cache:64MB -7200RPM	4	Unit
40.	HD Externo 01 TB USB	-Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação:5400 RPM; -Interface:USB 3.0 e Compatível com USB 2.0 -Sem fonte, conexão USB. Possuir interface Sata	5	Unit
41.	HD SATA 2.5 01 TB(Notebook)	Interface: SATA 6.0GB/s -Capacidade: 1TB -Cache: 8MB -RPM:5400 Especificações Físicas -Tamanho :2.5 Polegadas	5	Unit
42.	Headphone	-Alto desempenho sonoro -Adaptação personalizável: todo o conforto, mesmo no uso por longos períodos. -Controle em linha que simplifica o ajuste do volume. Som: -Resposta em frequência:20-20.000 Hz -Impedância:32 Ohm; potência máxima de entrada:100m W -Cartucho do microfone:6mm: Sensibilidade:100dB; microfone de sensibilidade:30-1500 Hz, -38+/-5dB Conectividade: -Comprimento do cabo:2m; Conector:2x 3,5mm; Tipo de cabo: cobre	30	Unit
43.	Impressora Laser	Processador 600 MHz Memória (Padrão/Máxima) 256 MB / 512 MB Interface Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10 / 100 / 1000 Base TX Nível de Ruído Menos de 57 dBA (Imprimindo) / Menos de 26 dBA (Em espera) Dimensões (L x P x A) 366 x 365,6 x 262,5 mm Peso 10,21kg Ciclo de Trabalho Mensal Máximo Até 100.000 páginas	15	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Impressão Velocidade (Monocromática) Até 40 ppm em tamanho A4 (42 ppm em tamanho Carta) Tempo até a Saída da Primeira Impressão (Monocromática): Menos de 6,5 segundos (Desde o Modo Pronto) Resolução Até 1.200 x 1.200 dpi de saída efetiva Emulação SPL , PostScript3, PCL6, PCL5e, Impressão Duplex Embutido Sistema Operacional Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix Bandeja multifuncional 50 Folhas Entrada Cassete 250 Folhas Duplex Toner (Preto) Rendimento Padrão : Rendimento Médio do Cartucho 3.000 páginas padrão Compatível com Toner MLT-D203U		
44.	Impressora Laser II	Capacidade de Saída do Papel 50 folhas Tecnologia de Impressão Laser eletrofotográfico Velocidade Máxima em Preto (ppm) 21 ppm Capacidade da Bandeja de Papel 150 folhas Compatível com toner TN1060	15	Unit
45.	Impressora multifuncional Tanque de Tinta	Acompanha: 01 refil preto, 01 ciano, 01 magenta e 01 amarelo, cabo de alimentação, CD de instalação, manual de usuário, Cabo USB Conectividade USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct Tipo de impressão Colorida Entradas USB 2.0 Recursos Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza Velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores	10	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Resolução de impressão Otimizada Até 5760x1440 dpi Copiadora, Velocidade 7,7 ISO cpm (em preto) 3,8 ISO cpm (em cores) Resolução 5760x1440 dpi, Opções de cópia- Carta - A4 Scanner Velocidade- 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi), Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi, Digitalização 21,6x29,7 cm. Voltagem Bivolt Compatível Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 - Windows Server 2003/2008/2012/2016		
46.	Memória DDR 1GB 400Mhz p/ Desktop	Memória 1GB 400Mhz DDR p/ Desktop Capacidade:1024Mb(1Gb);Velocidade:400Mhz -Padrão:DDR:Roda na frequência 400 e 333	10	Unit
47.	Memória DDR2 2GB 800MHz p/ Desktop	Memória 2048MB(2GB)800MHz DDR2 p/ Desktop -Tecnologia:DDR2 _Capacidade:2048MB -Frequência de trabalho:800 MHz Banda de memória:PC6400;Latência de CAS:6ms -Fator de forma:240	10	Unit
48.	Memória DDR3 4GB 1333 Mhz p/ Desktop	Memória 4096 MB(4GB) 1333Mhz DDR3 p/ Desktop Capacidade:4GB; Latência:9-9-9 -Velocidade:DDR3 1.333MHz(PC3-10600) -Tensão:1,5V ;Padrão:DDR3-SDRAM(240 pinos)	10	Unit
49.	Memória DDR3 4Gb 1333 MHz p/ Notebook	Memória 4 Gb 1333 MHz DDR3 p/ Notebook -Tecnologia:DDR3; Capacidade:4GB -Mecânica: SODIMM;FrontSide Bus: 1333 MHz -Número de vias:204pin;Voltagem:1.5v	5	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

50.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Desktop	Memória 4 Gb DDR4 p/ Desktop -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	10	Unit
51.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Notebook	Memória 4 Gb DDR4 p/ Notebook -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	5	Unit
52.	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	20	Unit
53.	Monitor HDMI e VGA	Configuração mínima ou superior. Entradas / Saída: - HDMI - VGA Tela - Tamanho: 21,5" - Tipo de Tela: TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7M - Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60°	20	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

54.	Monitor LED Widescreen 110v VGA	Monitor LED Widescreen 110v Mínimo ; Tela: Tamanho da tela(Polegadas):18,5 Resolução suportada 1366 x 768@60hz 1 VGA	20	Unit
55.	Mouse Óptico PS2 preto	Mínimo Mouse Óptico PS2 preto Mínimo; PS2 com botão de rolagem: Botões:3 Resolução (dpi):mínimo 800 dpi	15	Unit
56.	Mouse Óptico Sem Fio	Mouse Óptico sem fio - mínimo 1000 DPI - Alcance mínimo de 10 metros - Cor predominante preta - Funcionamento a pilhas	15	Unit
57.	Mouse Óptico USB preto	Mouse Óptico USB preto Mínimo: USB com botão de rolagem; Botões:3 Resolução(dpi):mínimo 800dpi	50	Unit
58.	Mousepad	Mousepad ergonômico com apoio para pulso	10	Unit
59.	Multímetro Digital	Possui funções de voltímetro, amperímetro (corrente contínua até 10 A), ohmímetro e teste de continuidade. Atende às exigências da Norma IEC61010-1 Acompanha: :: 01 Par de pontas de prova :: 01 Bateria 9V	02	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Especificações Técnicas: :: Categoria do multímetro: CAT II 600V :: Números de dígitos / Contagem do multímetro: 3 1/2 dígitos - 0 a 1999 :: Capacidade de tensão AC do multímetro: 600V :: Capacidade de tensão DC do multímetro: 600V :: Resolução de tensão AC do multímetro: 100 mV / 1 V :: Resolução de tensão DC do multímetro: 100 uV / 1 mV / 10 mV / 100 mV / 1 V :: Precisão de tensão AC do multímetro: +/- (1,2% +10) :: Precisão de tensão DC do multímetro: 200 mV / 2 V / 20 V / 200 V: +/- 0.5% +/- 2 - 600 V: +/- 0.8% +/- 2 :: Faixa de tensão AC do multímetro: 200V / 600V :: Faixas de tensão DC do multímetro: 200 mV / 2 V / 20 V / 200 V / 600 V :: Capacidade de corrente DC do multímetro: 10 A :: Precisão de corrente DC do multímetro: 200 uA / 2 mA / 20 mA: +/- 1% +/- 2 - 200 mA: +/- 1.5% +/- 2 - 10 A: +/- 3% +/- 2 :: Resolução de corrente DC do multímetro: 0.1 uA / 1 uA / 10 uA / 100 uA / 10 mA :: Faixas de corrente DC do multímetro: 200 uA / 2 mA / 20 mA / 200 mA / 10 A :: Capacidade de resistência do multímetro: 2 M :: Resolução resistência do multímetro: 0.1 / 1 / 10 / 100 / 1 k :: Precisão resistência do multímetro: 200 : +/- 0.8% +/- 3 - 2 k / 20 / 200 k: +/- 0.8% +/- 2 - 2 M: +/- 1.0% +/- 2 :: Faixas de resistência do multímetro: 200 / 2 K / 20 K / 200 k / 2 M :: Teste de diodo do multímetro: Possui :: Teste de continuidade do multímetro: Possui		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		:: Sinal sonoro de continuidade do multímetro: Possui - <100 :: Função tecla HOLD do multímetro: Possui :: Faixa de Temperatura de operação do multímetro: 0°C a 40°C :: Capacidade de medição de luminosidade (lux) do multímetro: N/A :: Indicador de bateria fraca do multímetro: Possui		
60.	Nobreak	1400 VA ou superior 980 WATTS ou superior Bivolt automático Saída fixa 115V, mínimo 5 saídas	15	Unit
61.	Notebook	Configuração mínima 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5. Leitor de cartão Tamanho da tela 15.6" Webcam integrada Memória: 8 GB DDR4 Armazenamento: 1TB Wireless e Rede: Wireless 802.11ac / 2.4 GHz e 5 GHz / Bluetooth 4.0 / LAN Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Teclado tipo padrão ABNT II com teclado numérico dedicado Conexão HDMI Fonte de Alimentação Windows 10 Home 64 bits	10	Unit
62.	Notebook II	Requisitos exigidos ou superior 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5 Placa de vídeo dedicada 2Gb DDR5, com velocidade de memória mínima de 4000Mhz tipo a mx130 ou superior Memória de 8GB DDR4	05	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Disco rígido 1 TB Tela HD de 15,6" Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2) + Numérico Webcam integrada Leitor de cartões SD Bluetooth USB 3.1 (pelo menos 1 porta)		
63.	Pasta Térmica	Pasta Térmica Mínimo: Embalagem contendo 50 gramas.	5	Unit
64.	Patch Panel 24 portas p/ Rack	Patch Panel 24 portas p/ Rack - Para Cat 5e; compatível com plug RJ45; identificação das portas	15	Unit
65.	Pen Drive 16 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	20	Unit
66.	Pen Drive 32 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	20	Unit
67.	Pen Drive 64 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	5	Unit
68.	Pen Drive 8 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	5	Unit
69.	Pilha Recarregável AA 2500mah	Pilha Recarregável AA 2500mah	40	Unit
70.	Pilha Recarregável AAA 1000mah	Pilha Recarregável AAA 1000mah	40	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

71.	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI -Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x -CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 -Interface PCI de 32 bits -Taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps para modo Half-Duplex	10	Unit
72.	Projektor Multimídia	Mínimo: Formato de exibição:4:3 ;Tecnologia:3LCD -Compatível com HDTV;Resolução: SVGA(800 x 600) -Luminosidade:2700 ANSI Lumens;Contraste:3.000:1 -Sistemas de cor:16.7 milhões(24 bits) -Potência da lâmpada:4000 H(alto brilho), 5000 H (baixo brilho) Cor: Preto; Tensão/Voltagem: Bivolt -Entrada HDMI , porta USB e VGA - 1 Ano de garantia.	4	Unit
73.	Rack padrão 19".8 U	Mínimo medidas: Especificações Altura útil em "U" = 355,60mm Altura Externa = 420mm Largura Externa = 550mm Profundidade Externa = 450mm Estrutura soldada em aço Porta frontal embutida, com visor transparente com fecho e chave. Laterais em aço removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido. Plano de Fixação móvel. Pintura preto.	15	Unit
74.	RaspberryPi 3	RaspberryPi 3 c/ case e fonte de alimentação	15	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

75.	RaspberryPi 4	RaspberryPi 4 c/ case e fonte de alimentação	15	Unit
76.	Régua 19 polegadas 1U com Tomadas	Características Calha de tomadas 19" Confeccionada em chapa de aço Tomadas padrão novo Fixação horizontal padrão 19" Disponível em 08 tomadas padrão novo mínimo Acabamento Preta	5	Unit
77.	Relógio de parede	Mínimo 25 cm de diâmetro, cor do fundo do relógio clara.	10	Unit
78.	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor -Funcao repetidor; 750 Mbps; bivolt; suporte a IPV6; 4 LAN e 01 porta WAN 10-100 Mbps	15	Unit
79.	SSD 2.5 Sata	SSD 2.5 480GB Sata ou superior - Velocidade de leitura: 500Mbps - Velocidade de gravação: 450Mbps	05	Unit
80.	Sugador em Alumínio de Solda Corpo	• Sugador de solda • Corpo em alumínio • Indicado para retirar pontos de solda (estando derretido)	02	Unit
81.	Switch Chaveador 04 portas VGA	Switch Chaveador 04 portas VGA	02	Unit
82.	Switch p/ Rack	24 portas Gigabit 10/100/1000 Permite fixação em rack Acompanha kit fixação	10	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

83.	Switch USB	USB 2.0 High Speed 7-Hub With Independent Switch com chave liga desliga em cada porta	10	Unit
84.	Tablet	Especificação mínima. Tela: - Tamanho: 7" - Resolução: 1024 x 600 - Capacitivo, 5 pontos Memória: 2GB RAM - Armazenamento: 16GB Sistema Operacional: - Android Oreo - Versão 8.1 (Go) Conectividade: - Wi-Fi: 802.11 b/g/n Garantia 12 meses de garantia	15	Unit
85.	Teclado e Mouse sem fio - conjunto	Teclado: - Tipo do Teclado: Membrana - Layout ABNT2 - Design ergonômico do teclado - Teclado numérico embutido - Projetado para ser resistente a queda - Compatível em todas as plataformas de notebooks e desktops - Receptor de 2,4Ghz - 2 pilhas AAA Mouse: - 1000 DPI - 3 Botões - Receptor de 2,4Ghz - 1 pilha AA	5	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

86.	Teclado Multimídia PS2	Teclado Multimídia PS2 Características: -Mínimo 10 Hot Keys para áudio,internet e diversos -Teclas impressas a laser para maior durabilidade -Resistente a respingos Dados Técnicos: -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac OS 0.2;Conexão: PS2; Cor: Preto; padrão:ABNT2;Tipo:Multimídia	15	Unit
87.	Teclado Multimídia USB	Teclado Multimídia USB -mínimo 10 Hot Keys para áudio, internet e diversos -Teclas impressas a laser para maior durabilidade -Resistente a respingos -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac Os x 10.2; Conexão:USB;Cor: Preto; Padrão:ABNT2 -Tipo: Multimídia	50	Unit
88.	Testador de Cabos Rj45	Testador de Cabos Rj45 -Possui entrada para testar cabos RJ45 e RJ11. Possui base remota para medição de pontos a distância e com LED por par de cabos que permitem rápida visualização do resultado	2	Unit
89.	Toner MLT-D203U ou Compatível	Toner MLT-D203U ou compatível para a impressora do item 43	30	Unit
90.	Toner TN1060 ou Compatível	Toner TN1060 ou compatível para a impressora do item 44	30	Unit
91.	Porta CD/DVD 80 unidades	Porta CD/DVD com capacidade para 80 unidades isoladas com repartimento protetor e com fechamento em zíper.	02	Unit
92.	Tripé para Câmera Digital mínimo 1,30m	Tripé Universal (suporte) para câmera fotográfica digital com altura máxima de no mínimo 1,30m. Ajuste para fotos com inclinação de 90º	03	Unit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

93.	Suporte de teto para Projetor	Suporte de teto para projetor na cor branca. Distância do teto mínima de 245mm; inclinação mínima de 15º; possui movimentos de inclinação e rotação; de fácil instalação, onde os fios passam por dentro do tubo.	03	Unit
94.	CD Virgem	CD Virgem, com capacidade de 700MB; velocidade de gravação de 52x.	100	Unit
95.	DVD Virgem	DVD Virgem, com capacidade de 4.7GB; velocidade de gravação de 16x.	100	Unit

05 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

06 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

6.1. Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

6.1.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da NAF (Nota Autorização de Fornecimento).

6.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

6.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas neste edital e na proposta.

6.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

07 – OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- a) entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d) manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e) os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
- f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de peças e acessórios contratados.

7.2. Compete à Contratante:

- a) - comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b) - promover o recebimento nos prazos fixados;
- c) - fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d) - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e) - efetuar o pagamento no prazo contratado.

08 – SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É expressamente proibida a subcontratação dos serviços objeto da presente licitação.

09 – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.122.0108.2010 3.3.90.30.00 FICHA 53 FONTE 1.00.00

04.122.0110.1008 4.4.90.52.00 FICHA 81 FONTE 1.00.00

08.122.0116.1013 4.4.90.51.00 FICHA 137 FONTE 1.00.00/1.42.00

08.122.0116.2032 3.3.90.30.00 FICHA 143 FONTE 1.00.00

10.122.0119.1018 4.4.90.52.00 FICHA 216 FONTE 1.48.00

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 220 FONTE 1.02.00

12.122.0126.1023 4.4.90.52.00 FICHA 262 FONTE 1.01.00

12.361.0128.2064 3.3.90.30.00 FICHA 278 FONTE 1.00.00/1.01.00

Marliéria, 31 de outubro de 2019.

**Andrea Aparecida Quintão
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº /2019.

PROCESSO Nº /2019.

À Prefeitura Municipal de Marliéria - MG

A/C: Pregoeira Oficial

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CEP _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Nome do responsável em assinar o contrato: _____

CPF: _____

OBJETO: Futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do município de Marliéria.

Nº	Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	V.Unitário	V.Total
1.	Access Point Dual Radio 2.4/5Ghz	Access Point Dual Radio 2.4/5Ghz -Frequência suportada e velocidade: 2.4/5.0 Ghz e 300/867mbps de velocidade respectivamente; - Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES); - Certificações CE, FCC, IC; - Padrões Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac; - Clientes simultâneos: 200 ou mais. Potência máxima TX:	10	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- 2.4 GHz: 20 dBm; - 5 GHz: 20 dBm;					
2.	Adaptador POE injetor/Separador para câmera IP 30 metros – O par	Adaptador POE injetor/Separador para câmera IP 30M – O par - Este POE possui 02 plugs (POE Separador e POE Injetor); - Nº de rede de transmissão de sinal: 01; - Interface RJ45; - Alimentação DC12V;	30	Par			
3.	Adaptador WiFi USB	Especificações mínima: Interface: USB 2.0; Tipo de Antena: Onidirecional destacável; Ganho da antena: 4dBi; Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz; Velocidade de 150Mbps ou superior. Compatibilidade: - Windows 10 (32/64 bits); - Windows 8 (32/64 bits); - Windows 7 (32/64 bits); - Windows Vista (32/64 bits);	20	Unit			
4.	Alicate para conector 8 vias (RJ45)	Especificações mínima: Crimpagem Decapagem Corte	2	Unit			
5.	Bateria Câmera	Compatível com Câmera Canon Powershot Sx530. 1060mAh NB-6LH 3.7v	2	Unit			
6.	Bateria p/ BIOS cr2032	Bateria p/ BIOS cr2032	20	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

7.	Cabo HDMI	- Comprimento de 2 metros - Segue os padrões HDMI 1.4 ou superior	10	Unit			
8.	Cabo USB Padrão A/B para Impressora	Cabo USB Padrão A/B para Impressora mínimo 1,8 metros	15	Unit			
9.	Cabo VGA 05m	Cabo VGA 05m	03	Unit			
10.	Cabo VGA 1,5m	Cabo VGA 1,5m	10	Unit			
11.	Caixa de cabo de rede CAT5e Flexível	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	5	Unit			
12.	Caixa de cabo de rede CAT5e Rígido	- Tipo: CAT5e - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas - Metragem: 300m mínima - Condutor: 100% Cobre - Homologado Anatel - Taxa de Frequência: 100MHz - Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par	12	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

13.	Caixa de Som	Conectores: -1 conector USB -1 conector P2 3.5 mm Stereo -2W rms mínimo	10	Unit			
14.	Caixa de Som	Caixa de Som amplificada com rodas e alça para transporte 1 microfone sem fio Potência: 300W RMS mínima botão liga/desliga Alto-falante de mínimo 10" Entrada USB Leitor de Cartão Rádio FM Bluetooth : 2.0 ou superior Bateria Interna Recarregável	4	Unit			
15.	Caixa Sobrepor + Conector Keystone Rj45 Femea	Caixa Sobrepor + Conector Keystone Rj45 Femea Branca com Identificador de ponto	100	Unit			
16.	Câmera bullet IP 2MP	Câmera bullet IP 2MP, ICR, 0lux with IR, 1920x1080:25fps(P)/30fps(N), lente varifocal de 2.8~12mm, H.264/MJPEG, dual-stream, IP66, DC12V & PoE, DWDR, 3D DNR, BLC, Infravermelho de 30m, Suporte para Cartão de memória (SD não incluso), Suporte de monitoramento Mobile	20	Unit			
17.	Câmera Fotográfica Digital	Especificações mínimas: Número de pixels (efetivos) 20.1MP Tipo de sensor Super HAD CCD tipo 1/2,3 (7,76 mm) Zoom digital (imagem estática) Até 280x (VGA) Faixa de foco (da frente da lente) 1 cm até o infinito (W), 1,5 m até o infinito (T)	02	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Número F (abertura máxima) F 3,0 (W) - 5,9 (T) Zoom digital (filme) Aprox. 70X Zoom óptico 35x ÂNGULO DE VISÃO (EQUIVALENTE AO FORMATO DE 35 MM) 82 graus a 2 graus. 50 min. (25 a 875 mm) Distância focal f = 4,5 a 157,5 mm Tipo de tela 3,0" (7,5 cm) (4:3) / 460.800 pontos / Xtra Fine / LCD TFT, 3.0" (7,5 cm) (4:3) / 460.800 pontos / Clear Photo / TFT LCD Velocidade de captação contínua (máxima) (com máx. pixels de gravação) 0,80 fps (para até 100 fotos) Modo de captação iAuto, Captura fácil, Programa auto, Modo de filme, Panorama, Exposição manual, Seleção de cenas, Picture Effect Velocidade do obturador iAuto (2 - 1/1500) / Programa Auto (1 - 1/1500) / Manual (30 - 1/1500) Seleção de cenas Alta sensibilidade, Cena noturna, Retrato noturno, Paisagem, Condições suaves, Pele macia, Praia, Neve, Fogos de artifício, Gourmet, Modo Pet Modo de medição de luz Multipadrão, Ponderado ao centro, Ponto Iluminação mínima					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Auto:28 lux (velocidade do obturador 1/30) Terminais de entrada e saída Multi (AV/USB), USB de alta velocidade (USB 2.0)					
18.	Câmera IP	Câmera IPFull HD»Lente 2.8mm»Alimentação PoE»Análise inteligente de vídeo»Padrão de compressão H.265»Índice de proteção IP67 Sensor de imagem1/2.7" 2 megapixelsProgressive CMOSObturador eletrônicoAutomáticoManual: 1/3s ~ 1/100.000sIluminação mínima0,08lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)0,3lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE)0 lux/F2.0 (IR ligado)Relação sinal-ruído>50 dBControle de ganhoAutomático/Manual Distância máximado infravermelho30 metros (IR Ativo)Alimentação12 Vdc, PoE (802.3af)ProteçãoContra surtos e ondas eletromagnéticasNível de proteçãoIP67Consumo máximo de energia<4,9WTemperatura de operação– 30 °C ~ +60 °CUMidade relativa<95%Dimensões(L × A × P ou A × Ø)70,0× 70,0 × 165,0mm - Fonte POE inclusa.	20	Unit			
19.	Camera IP 2MP, com funcao de DarkFighter	Camera IP 2MP, com funcao de DarkFighter Ultra-Low Light de iluminacao 0,002Lux , slow shutter, 1920x1080, 50/60 Fps, lente de 2.8 ~ 12mm motorizada, sistema de smart focus, triplo stream, suporte para SD card acimade 128Gb, IP67, PoE, IR para 50 metros, H264/H264+, suporte incluso, Audio e Alarme incluso, Câmera LPR, Vídeos Analíticos embarcados (Cross Line, Intrusion Detection, Object Counting/Removal, Face Detection e etc), Consumo 20,7W Com Fonte	2	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

20.	Carregador de pilhas AA e AAA recarregáveis	Carregador de pilhas AA e AAA recarregáveis - Capacidade para 04 pilhas AA/AAA; - Bivolt ou 115V;	08	Unit			
21.	Computador	-Gabinete estilo Torre, cor preta com no mínimo 02 baias externas 5,25” -Memória 8GB, DDR4 2133Mhz mínimo -Placa de rede 10/100/1000 Mbps -Disco Rígido de 01 TB SATA (7.200 RPM) -Unidade de DVD+/- RW SATA -Processador Core i3 8ª geração ou superior Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630 - Frequência da base gráfica: 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,10 GHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB -Placa mãe compatível com os hardwares acima, com interfaces periféricas mínima de 4 portas USB compatíveis 2.0, quatro portas SATA de 3.0 Gb/s, entrada PS2 p/ teclado e mouse, e no mínimo 02 slots PCI. -Fonte ATX 500W c/ Cabo de força.	20	Unit			
22.	Conector 08 vias (RJ45)	Conector 08 vias (RJ45) Homologado pela Anatel.	500	Unit			
23.	Conversor de Cabo HDMI para VGA	Coversor HDMI para VGA compatível com Notebooks e Raspberry - Entrada: HDMI e Saída: VGA; - Com saída de Áudio c/ cabo incluso	15	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

24.	Dispositivo de streaming de mídia	Dispositivo móvel para transmitir programas de TV, filmes, músicas, esportes, funciona com iPhone, iPad, smartphones e tablets Android, laptops Mac e Windows e Chromebooks. - Funcionalidade: Streaming de mídia - Equipamentos compatíveis: HDTV e dispositivos compatíveis habilitados para WiFi. - Voltagem: Bivolt - Ele é conectado à porta HDMI da TV e a um adaptador de energia USB. Conteúdo da Embalagem: - Dispositivo - Cabo carregador - Adaptador	3	Unit			
25.	Estabilizador	Mínimo: 500VA/300W Saída 115V, mínimo 5 saídas	30	Unit			
26.	Estanho em Fio para Solda Tubo	Estanho em Fio para Solda Tubo 1mm mínimo 20g	05	Unit			
27.	Ferro de Solda - 40W	Ferro de Solda - 40W • Fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade • Cabo confortável e seguro • Produto produzido e testado conforme normas específicas • Adere - Haste metálica - Ponteira de trabalho • Especificações Técnicas:	02	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- Potencia 40W - Tensão 110V - Frequência 60Hz - Comprimento do cabo elétrico 1 M• - Garantia: 12 meses					
28.	Filtro de linha	- Tensão: Bivolt - Corrente: 10A - Número de tomadas: 6 (NBR) - Botão: Liga/Desliga com LED - Fusível de Segurança - Aprovado pelo INMETRO - Comprimento do Cabo: 1m mínimo.	10	Unit			
29.	Fita Isolante de Alta Fusão 10m	Fita Isolante de Alta Fusão 10m - Antichama; - Classe de Temperatura de 90°C; - Utilizada para isolamento primária e vedação em emendas, conexões e instalações de acessórios em fios e cabos, além de vedação contra umidade.	20	Unit			
30.	Fonte 12V para câmera IP Anni	Fonte 12V para câmera IP Anni AN-IPC3J13P Output: 12V - 2A; Modelo: ODL 1220JA ou compatível.	10	Unit			
31.	Fonte ATX mínimo 600W	-Potência Máx:600W ou superior -Potência Watts:480W ou superior; - Voltagem: 115V/ 220V -Corrente:12A/6A: Frequência: 50Hz/60Hz -ATX12V versão 2.3;1 Conector de 8pin(6+2) PCI-e -Single Rail; - Proteções:SCP,OVP,OLP,OUP E OPP - Conectores: -Conector Placa Mãe:1xP24 20+4 Pin	5	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		-Conector de Força:1xP8 4+4 Pin -Conector PCI-e:1xP8 6+2 Pin -Conector Floppy:1x -Conector de alimentação:2x Molex mínimo -Conector de alimentação:4x SATA mínimo					
32.	Fonte Bivolt Universal para Notebook	Fonte Bivolt Universal para Notebook. - Potência de saída mínima 90W; -Bivolt (110 ou 220) Automático; - Compatível com as marcas ACER, SAMSUNG e DELL; - Corrente de entrada: 1.3A - Voltagem de saída: 15V/16V/18V/19V/20V 4,5A - MAXIMO - 24V 3.5Amaximo. - Proteção de sobrecarga - Proteção de curto-circuito	03	Unit			
33.	Fonte de alimentação 450W	Fonte de alimentação 450W ou superior Fonte de alimentação compatível com computadores ATX, acompanha ventilador na parte traseira para respiração e dissipação do calor interno, baixo nível de ruído, voltagem bivolt (115V/230V) com chave seletora manual. Conectores mínimo: - 1 Conector de alimentação da placa-mãe 20/24 pinos:30 cm -1 Conector 4 pinos:30 cm -2 Conector para periféricos IDE -3 Conector para periférico SATA:40 cm	15	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

34.	Fonte POE 48V 8W para câmera Hikvision	Fonte POE 48V 8W para câmera Hikvision - Padrão IEEE 802.AF	3	Unit			
35.	Frente falsa ou tampa cega padrão 19"	Frente falsa ou tampa cega padrão 19" (Polegadas), pode ser utilizada em qualquer modelo de Rack aberto ou fechado.	15	Unit			
36.	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto	Guia cabos para racks padrão 19" 1U preto. Guia de cabo em aço, com aranha de 1U e tampa frontal lisa. Utilizado para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira. Ocupa 1U de altura.	20	Unit			
37.	HD 04 TB P/ NVR (DVR)	- Interface: SATA 6.0Gb/ s; - Capacidade: 04 TB; -Velocidade:5400 RPM ou superior; - Cache:64MB ou superior; - Taxa de carga de trabalho de no mínimo 180 TB/ano.	06	Unit			
38.	HD Desktop 01 TB	-Interface: SATA 6.0Gb/ s; Capacidade:1TB -Velocidade:7200 RPM; Cache:64MB	5	Unit			
39.	HD Desktop 04 TB	-Interface: SATA 6.0Gb/ s; Capacidade:4TB - Cache:64MB -7200RPM	4	Unit			
40.	HD Externo 01 TB USB	-Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação:5400 RPM; -Interface:USB 3.0 e Compatível com USB 2.0 -Sem fonte, conexão USB. Possuir interface Sata	5	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

41.	HD SATA 2.5 01 TB(Notebook)	Interfase: SATA 6.0GB/s -Capacidade: 1TB -Cache: 8MB -RPM:5400 Especificações Físicas -Tamanho :2.5 Polegadas	5	Unit			
42.	Headphone	-Alto desempenho sonoro -Adaptação personalizável: todo o conforto, mesmo no uso por longos períodos. -Controle em linha que simplifica o ajuste do volume. Som: -Resposta em frequência:20-20.000 Hz -Impedância:32 Ohm; potência máxima de entrada:100m W -Cartucho do microfone:6mm: Sensibilidade:100dB; microfone de sensibilidade:30-1500 Hz, -38+/-5dB Conectividade: -Comprimento do cabo:2m; Conector:2x 3,5mm; Tipo de cabo: cobre	30	Unit			
43.	Impressora Laser	Processador 600 MHz Memória (Padrão/Máxima) 256 MB / 512 MB Interface Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10 / 100 / 1000 Base TX Nível de Ruído Menos de 57 dBA (Imprimindo) / Menos de 26 dBA (Em espera) Dimensões (L x P x A) 366 x 365,6 x 262,5 mm Peso 10,21kg Ciclo de Trabalho Mensal Máximo Até 100.000 páginas Impressão Velocidade (Monocromática) Até 40 ppm em tamanho A4 (42 ppm em tamanho Carta) Tempo até a Saída da Primeira Impressão (Monocromática): Menos de 6,5 segundos (Desde o Modo Pronto) Resolução Até 1.200 x 1.200 dpi de saída efetiva Emulação SPL ,	15	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		PostScript3, PCL6, PCL5e, Impressão Duplex Embutido Sistema Operacional Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix Bandeja multifuncional 50 Folhas Entrada Cassete 250 Folhas Duplex Toner (Preto) Rendimento Padrão : Rendimento Médio do Cartucho 3.000 páginas padrão Compatível com Toner MLT-D203U					
44.	Impressora Laser II	Capacidade de Saída do Papel 50 folhas Tecnologia de Impressão Laser eletrofotográfico Velocidade Máxima em Preto (ppm) 21 ppm Capacidade da Bandeja de Papel 150 folhas Compatível com toner TN1060	15	Unit			
45.	Impressora multifuncional Tanque de Tinta	Acompanha: 01 refil preto, 01 ciano, 01 magenta e 01 amarelo, cabo de alimentação, CD de instalação, manual de usuário, Cabo USB Conectividade USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct Tipo de impressão Colorida Entradas USB 2.0 Recursos Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza Velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores Resolução de impressão Otimizada Até 5760x1440 dpi	10	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Copiadora, Velocidade 7,7 ISO cpm (em preto) 3,8 ISO cpm (em cores) Resolução 5760x1440 dpi, Opções de cópia- Carta - A4 Scanner Velocidade- 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi), Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi, Digitalização 21,6x29,7 cm. Voltagem Bivolt Compatível Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 - Windows Server 2003/2008/2012/2016					
46.	Memória DDR 1GB 400Mhz p/ Desktop	Memória 1GB 400Mhz DDR p/ Desktop Capacidade:1024Mb(1Gb); Velocidade:400Mhz -Padrão:DDR:Roda na frequência 400 e 333	10	Unit			
47.	Memória DDR2 2GB 800MHz p/ Desktop	Memória 2048MB(2GB)800MHz DDR2 p/ Desktop -Tecnologia:DDR2 _Capacidade:2048MB -Frequência de trabalho:800 MHz Banda de memória:PC6400; Latência de CAS:6ms -Fator de forma:240	10	Unit			
48.	Memória DDR3 4GB 1333 Mhz p/ Desktop	Memória 4096 MB(4GB) 1333Mhz DDR3 p/ Desktop Capacidade:4GB; Latência:9-9-9 -Velocidade:DDR3 1.333MHZ(PC3-10600) -Tensão:1,5V ; Padrão:DDR3-SDRAM(240 pinos)	10	Unit			
49.	Memória DDR3 4Gb 1333 MHz p/ Notebook	Memória 4 Gb 1333 MHz DDR3 p/ Notebook -Tecnologia:DDR3; Capacidade:4GB -Mecânica: SODIMM; FrontSide Bus:	5	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		1333 MHz -Número de vias:204pin;Voltagem:1.5v					
50.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Desktop	Memória 4 Gb DDR4 p/ Desktop -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	10	Unit			
51.	Memória DDR4 4Gb 2133 Mhz p/ Notebook	Memória 4 Gb DDR4 p/ Notebook -Tecnologia: DDR4; Capacidade: 04 GB - Frequencia: 2133 Mhz	5	Unit			
52.	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	Micro Cartão de Memória Classe 10 32Gb	20	Unit			
53.	Monitor HDMI e VGA	Configuração mínima ou superior. Entradas / Saída: - HDMI - VGA Tela - Tamanho: 21,5" - Tipo de Tela: TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7M - Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60°	20	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

54.	Monitor LED Widescreen 110v VGA	Monitor LED Widescreen 110v Mínimo ; Tela: Tamanho da tela(Polegadas):18,5 Resolução suportada 1366 x 768@60hz 1 VGA	20	Unit			
55.	Mouse Óptico PS2 preto	Mínimo Mouse Óptico PS2 preto Mínimo; PS2 com botão de rolagem: Botões:3 Resolução (dpi):mínimo 800 dpi	15	Unit			
56.	Mouse Óptico Sem Fio	Mouse Óptico sem fio - mínimo 1000 DPI - Alcance mínimo de 10 metros - Cor predominante preta - Funcionamento a pilhas	15	Unit			
57.	Mouse Óptico USB preto	Mouse Óptico USB preto Mínimo: USB com botão de rolagem; Botões:3 Resolução(dpi):mínimo 800dpi	50	Unit			
58.	Mousepad	Mousepad ergonômico com apoio para pulso	10	Unit			
59.	Multímetro Digital	Possui funções de voltímetro, amperímetro (corrente contínua até 10 A), ohmímetro e teste de continuidade. Atende às exigências da Norma IEC61010-1 Acompanha: :: 01 Par de pontas de prova :: 01 Bateria 9V - Especificações Técnicas:	02	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		:: Categoria do multímetro: CAT II 600V :: Números de dígitos /Contagem do multímetro: 3 1/2 dígitos - 0 a 1999 :: Capacidade de tensão AC do multímetro: 600V :: Capacidade de tensão DC do multímetro: 600V :: Resolução de tensão AC do multímetro: 100 mV / 1 V :: Resolução de tensão DC do multímetro: 100 uV / 1 mV / 10 mV / 100 mV / 1 V :: Precisão de tensão AC do multímetro: +/- (1,2% +10) :: Precisão de tensão DC do multímetro: 200 mV / 2 V / 20 V / 200 V: +/- 0.5% +/- 2 - 600 V: +/- 0.8% +/- 2 :: Faixa de tensão AC do multímetro: 200V / 600V :: Faixas de tensão DC do multímetro: 200 mV / 2 V / 20 V / 200 V / 600 V :: Capacidade de corrente DC do multímetro: 10 A :: Precisão de corrente DC do multímetro: 200 uA / 2 mA / 20 mA: +/- 1% +/- 2 - 200 mA: +/- 1.5% +/- 2 - 10 A: +/- 3% +/- 2 :: Resolução de corrente DC do multímetro: 0.1 uA / 1 uA / 10 uA / 100 uA / 10 mA :: Faixas de corrente DC do multímetro: 200 uA / 2 mA / 20 mA / 200 mA / 10 A :: Capacidade de resistência do multímetro: 2 M :: Resolução resistência do multímetro: 0.1 / 1 / 10 / 100 / 1 k :: Precisão resistência do multímetro: 200 : +/- 0.8% +/- 3 - 2 k / 20 / 200 k: +/- 0.8% +/- 2 - 2 M: +/- 1.0% +/- 2					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		:: Faixas de resistência do multímetro: 200 / 2 K / 20 K / 200 k / 2 M :: Teste de diodo do multímetro: Possui :: Teste de continuidade do multímetro: Possui :: Sinal sonoro de continuidade do multímetro: Possui - <100 :: Função tecla HOLD do multímetro: Possui :: Faixa de Temperatura de operação do multímetro: 0°C a 40°C :: Capacidade de medição de luminosidade (lux) do multímetro: N/A :: Indicador de bateria fraca do multímetro: Possui				
60.	Nobreak	1400 VA ou superior 980 WATTS ou superior Bivolt automático Saída fixa 115V, mínimo 5 saídas	15	Unit		
61.	Notebook	Configuração mínima 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5. Leitor de cartão Tamanho da tela 15.6" Webcam integrada Memória: 8 GB DDR4 Armazenamento: 1TB Wireless e Rede: Wireless 802.11ac / 2.4 GHz e 5 GHz / Bluetooth 4.0 / LAN Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Teclado tipo padrão ABNT II com teclado numérico dedicado Conexão HDMI Fonte de Alimentação	10	Unit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Windows 10 Home 64 bits					
62.	Notebook II	Requisitos exigidos ou superior 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5 Placa de vídeo dedicada 2Gb DDR5, com velocidade de memória mínima de 4000Mhz tipo a mx130 ou superior Memória de 8GB DDR4 Disco rígido 1 TB Tela HD de 15,6" Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2) + Numérico Webcam integrada Leitor de cartões SD Bluetooth USB 3.1 (pelo menos 1 porta)	05	Unit			
63.	Pasta Térmica	Pasta Térmica Mínimo: Embalagem contendo 50 gramas.	5	Unit			
64.	Patch Panel 24 portas p/ Rack	Patch Panel 24 portas p/ Rack - Para Cat 5e; compatível com plug RJ45; identificação das portas	15	Unit			
65.	Pen Drive 16 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	20	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

66.	Pen Drive 32 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	20	Unit			
67.	Pen Drive 64 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	5	Unit			
68.	Pen Drive 8 Gb USB 2.0	DESIGN COMPACTO Permite a utilização de cordão	5	Unit			
69.	Pilha Recarregável AA 2500mah	Pilh a Recarregável AA 2500mah	40	Unit			
70.	Pilha Recarregável AAA 1000mah	Pilha Recarregável AAA 1000mah	40	Unit			
71.	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps PCI -Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x -CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 -Interface PCI de 32 bits -Taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps para modo Half-Duplex	10	Unit			
72.	Projektor Multimídia	Mínimo: Formato de exibição:4:3 ;Tecnologia:3LCD -Compatível com HDTV;Resolução: SVGA(800 x 600) -Luminosidade:2700 ANSI Lumens;Contraste:3.000:1 -Sistemas de cor:16.7 milhões(24 bits) -Potência da lâmpada:4000 H(alto brilho), 5000 H (baixo brilho) Cor: Preto; Tensão/Voltagem: Bivolt -Entrada HDMI , porta USB e VGA	4	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		- 1 Ano de garantia.					
73.	Rack padrão 19".8 U	Mínimo medidas: Especificações Altura útil em "U" = 355,60mm Altura Externa = 420mm Largura Externa = 550mm Profundidade Externa = 450mm Estrutura soldada em aço Porta frontal embutida, com visor transparente com fecho e chave. Laterais em aço removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido. Plano de Fixação móvel. Pintura preto.	15	Unit			
74.	RaspberryPi 3	RaspberryPi 3 c/ case e fonte de alimentação	15	Unit			
75.	RaspberryPi 4	RaspberryPi 4 c/ case e fonte de alimentação	15	Unit			
76.	Régua 19 polegadas 1U com Tomadas	Características Calha de tomadas 19" Confeccionada em chapa de aço Tomadas padrão novo Fixação horizontal padrão 19" Disponível em 08 tomadas padrão novo mínimo Acabamento Preta	5	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

77.	Relógio de parede	Mínimo 25 cm de diâmetro, cor do fundo do relógio clara.	10	Unit			
78.	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor	Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor - Função repetidor; 750 Mbps; bívolt; suporte a IPV6; 4 LAN e 01 porta WAN 10-100 Mbps	15	Unit			
79.	SSD 2.5 Sata	SSD 2.5 480GB Sata ou superior - Velocidade de leitura: 500Mbps - Velocidade de gravação: 450Mbps	05	Unit			
80.	Sugador em Alumínio de Solda Corpo	• Sugador de solda • Corpo em alumínio • Indicado para retirar pontos de solda (estando derretido)	02	Unit			
81.	Switch Chaveador 04 portas VGA	Switch Chaveador 04 portas VGA	02	Unit			
82.	Switch p/ Rack	24 portas Gigabit 10/100/1000 Permite fixação em rack Acompanha kit fixação	10	Unit			
83.	Switch USB	USB 2.0 High Speed 7-Hub With Independent Switch com chave liga desliga em cada porta	10	Unit			
84.	Tablet	Especificação mínima. Tela: - Tamanho: 7" - Resolução: 1024 x 600 - Capacitivo, 5 pontos Memória: 2GB RAM - Armazenamento: 16GB	15	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

		Sistema Operacional: - Android Oreo - Versão 8.1 (Go) Conectividade: - Wi-Fi: 802.11 b/g/n Garantia 12 meses de garantia					
85.	Teclado e Mouse sem fio - conjunto	Teclado: - Tipo do Teclado: Membrana - Layout ABNT2 - Design ergonômico do teclado - Teclado numérico embutido - Projetado para ser resistente a queda - Compatível em todas as plataformas de notebooks e desktops - Receptor de 2,4Ghz - 2 pilhas AAA Mouse: - 1000 DPI - 3 Botões - Receptor de 2,4Ghz - 1 pilha AA	5	Unit			
86.	Teclado Multimídia PS2	Teclado Multimídia PS2 Características: -Mínimo 10 Hot Keys para áudio,internet e diversos -Teclas impressas a laser para maior durabilidade -Resistente a respingos Dados Técnicos: -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac OS 0.2;Conexão: PS2; Cor: Preto; padrão:ABNT2;Tipo:Multimídia	15	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

87.	Teclado Multimídia USB	Teclado Multimídia USB -mínimo 10 Hot Keys para áudio, internet e diversos -Teclas impressas a laser para maior durabilidade -Resistente a respingos -Compatibilidade: Windows 98/Me/2000/XP/Vista/Mac Os x 10.2; Conexão:USB;Cor: Preto; Padrão:ABNT2 -Tipo: Multimídia	50	Unit			
88.	Testador de Cabos Rj45	Testador de Cabos Rj45 -Possui entrada para testar cabos RJ45 e RJ11. Possui base remota para medição de pontos a distância e com LED por par de cabos que permitem rápida visualização do resultado	2	Unit			
89.	Toner MLT-D203U ou Compatível	Toner MLT-D203U ou compatível para a impressora do item 43	30	Unit			
90.	Toner TN1060 ou Compatível	Toner TN1060 ou compatível para a impressora do item 44	30	Unit			
91.	Porta CD/DVD 80 unidades	Porta CD/DVD com capacidade para 80 unidades isoladas com repartimento protetor e com fechamento em zíper.	02	Unit			
92.	Tripé para Câmera Digital mínimo 1,30m	Tripé Universal (suporte) para câmera fotográfica digital com altura máxima de no mínimo 1,30m. Ajuste para fotos com inclinação de 90º	03	Unit			
93.	Suporte de teto para Projetor	Suporte de teto para projetor na cor branca. Distância do teto mínima de 245mm; inclinação mínima de 15º; possui movimentos de inclinação e rotação; de fácil instalação, onde os fios passam por dentro do tubo.	03	Unit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

94.	CD Virgem	CD Virgem, com capacidade de 700MB; velocidade de gravação de 52x.	100	Unit			
95.	DVD Virgem	DVD Virgem, com capacidade de 4.7GB; velocidade de gravação de 16x.	100	Unit			
VALOR TOTAL: R\$							

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: Praça JK, 106 – Centro – Marliéria/MG.

Entrega em dias úteis no horário de 7h às 16h.

Condições de pagamento: conforme edital.

_____, ____ de ____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2019
PROCESSO N° ____/2019

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, **nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)** (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Marliéria /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº ____/2019

PROCESSO Nº ____/2019

Pela presente DECLARAMOS, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem DECLARAR sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº/2019, do Município Marliéria/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2019.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/2019

PROCESSO Nº: ____/2019

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2019

Processo Licitatório nº ____/2019

Modalidade Pregão nº ____/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, _____, neste ato representado pelo Prefeito, _____, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2019, julgado em/.../2019 e homologado em/...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do município de Marliéria, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2019, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$....(.....).

(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

7.1.5 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, ____ de _____ de 2019.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E,
PARA O FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº/2019

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: - CPF:, residente e domiciliado à Rua, CEP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na,
CEP, CNPJ nº, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2019, julgado em/...../2019 e homologado em/...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente contrato tem como objeto futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender aos serviços das Secretarias Municipais do município de Marliéria, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº/2019, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1 – O presente contrato terá validade até/...../2019, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – entregar os objetos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

7.1.3 – responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os objetos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo contratado

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- 2 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 3 Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- 4 Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- 5 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- 6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, ____ de _____ de 2019.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

ANEXO IX

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL:

Entrar no link:

http://restrito.memory.com.br:8081/upload/central_download/WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores_18052012_1113.exe

Baixar o arquivo: Registra proposta para envio ao fornecedor;

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: **Processo Licitatório**.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ.
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000027_2019.SIC, onde:
 - 000027: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2019: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
11. Repetir o mesmo passo para todos os itens da proposta do Processo Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2019

Aquisição de materiais e equipamentos de informática

12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.

13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000027_2019_12123123000199.PRO, onde:

- PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório;
- 000027: identifica o número do Processo Licitatório;
- 2019: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
- 12123123000199: identifica o número do CNPJ;
- PRO: extensão do nome do arquivo.

14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na mesma pasta onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.